



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 24/2010

São Luís, 20 de janeiro de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em atendimento ao parágrafo único do art. 12 do Ato Conjunto.TST.CSJT.GP.Nº 20/2007, bem como o teor do PA-1164/2009,

CONSIDERANDO que as Varas do Trabalho de Chapadinha e de São João dos Patos não foram incluídas no Anexo I da Portaria G.P. nº 679 de 11/12/2009,

R E S O L V E

Art. 1º Retificar o anexo I da Portaria G.P. nº 679 de 11/12/2009, para incluir as localidades de Chapadinha e São João dos Patos.

Art. 2º Caso a opção pela localidade de Chapadinha ou de São João dos Patos altere a ordem de preferência manifestada pelo servidor dentro do prazo de que trata o §1º do artigo 4º da Portaria G.P nº 679 de 11/12/2009, o interessado poderá manifestar nova opção, com a inclusão das referidas localidades, na forma do Anexo I.

§1º Fixar o prazo de 3 (três) dias úteis, para envio da manifestação do interessado de que trata o caput deste artigo, a contar da publicação da presente Portaria no Boletim Interno Eletrônico.

Art. 3º Ratificar as demais disposições previstas na Portaria G.P nº 679 de 11/12/2009.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Anexo I

LOCALIDADE	1ª Opção	2ª Opção	3ª Opção
Açailândia			
Bacabal			
Balsas			
Barra do Corda			
Barreirinhas			
Caxias			
Chapadinha			
Estreito			
Imperatriz			
Pedreiras			
Pinheiro			
Presidente Dutra			
Santa Inês			
São João dos Patos			
São Luís			
Timon			